



Decreto Nº 31 - de 02 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.400,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 1 - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.06.181.0003.2.0011 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 400,00

Total da Unidade 2 - - - - R\$ 400,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - R\$ 5.000,00

2.03.00.12.365.0020.2.0018 - 3.3.90.39.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 6 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 8 - - - - R\$ 3.000,00

Total Geral - - - - R\$ 34.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL - - - - R\$ 34.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 34.400,00

Total da Unidade 3 - - - - R\$ 34.400,00

Total Geral - - - - R\$ 34.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



SM

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 02/04/18 a 02/05/18

Alexandres

ASSINATURA DO SERVIDOR